PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05259/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/04/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Rosileide Maria de Jesus**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Rosileide Maria de Jesus,** o terreno situado no Bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:
Norte: Ana Lúcia da Silva c/16,00m;
Sul: Salismar Morais c/8,70m + 7,00m;
Leste: Rua São Francisco c/ 6,20m;
Oeste: Campo de Futebol c/5,70m e
Salismar Morais c/0,35m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de abril de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 20/04/2001